



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA



PROGRAMA PATRONOS da Cultura Naval

MANUAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
CONDUZIDAS PELO DCAMN EM APOIO À DPHDM, POR MEIO
DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL

PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

2023

ÍNDICE

- 3** Introdução
- 4** Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro - DCAMN
- 5** Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha - DPHDM
- 6** Consciência Marítima
- 7** Programa Patronos da Cultura Naval
- 8** Lei Federal de Incentivo à Cultura
- 10** Lei Federal de Incentivo à Cultura Pessoa Física
- 15** Lei Federal de Incentivo à Cultura Pessoa Jurídica
- 18** Lei de Incentivo Fiscal Municipal - ISS-RJ
- 20** Lei Estadual de Incentivo Fiscal - ICMS-RJ
- 21** Patrocínio Direto
- 22** Benefícios
- 23** Contatos



INTRODUÇÃO

EM VIRTUDE DOS PROCESSOS EVOLUTIVOS NO ÂMBITO DA CULTURA, TANTO NO BRASIL COMO NO EXTERIOR, AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS VÊM PASSANDO POR UMA SÉRIE DE TRANSFORMAÇÕES NO QUE TANGE AOS MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. O "PATRONOS DA CULTURA NAVAL" É UM PROGRAMA DE MECENATO, VIA LEIS DE INCENTIVO FISCAL, VOLTADO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS CONDUZIDAS PELO DEPARTAMENTO CULTURAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO (DCAMN) EM APOIO À DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA (DPHDM).

01 Biblioteca da Marinha

02 Rebecador-Museu *Laurindo Pitta*

03 Submarino Museu Riachuelo

04 Galeota de D. João VI (Espaço Cultural da Marinha)

05 Carro de Combate Cascavel

06 Helicóptero-Museu Sea King

07 Museu Naval

08 Réplica da Nau dos Descobrimentos

09 Arquivo da Marinha

10 Avião de Caça -4 (Skyhawk)

11 Ilha Fiscal

12 Navio Museu Bauru

DCAMN

DEPARTAMENTO CULTURAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO

Fundado em 1995, o DCAMN é um componente organizacional do Abrigo do Marinheiro (AMN) – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e considerada de Utilidade Pública Federal.

Em consonância com sua missão, o DCAMN desenvolve, desde 1998, diversos projetos culturais voltados à preservação e ao fortalecimento da mentalidade marítima e à divulgação da cultura naval.

Visite o Abrigo do Marinheiro:

www.abrigo.org.br



DPHDM

DIRETORIA DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO
DA MARINHA

A DPHDM tem como missão preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da Marinha, contribuindo para a conservação de sua memória, bem como para o desenvolvimento da consciência marítima na sociedade brasileira.

Sob sua administração estão o Museu Naval; o Arquivo da Marinha; a Biblioteca da Marinha; a Ilha Fiscal; e o Espaço Cultural da Marinha, onde estão expostos:

Navio-Museu **Bauru**;

Submarino-Museu **Riachuelo**;

Helicóptero-Museu SH3 (**Sea King**);

Avião de Caça A-4 (**Skyhawk**);

réplica da **Nau dos Descobrimentos**;

Carro de Combate **Cascavel**;

e o Rebocador-Museu **Laurindo Pitta**.

Saiba mais sobre a DPHDM em:

www.marinha.mil.br/dphdm

CONSCIÊNCIA MARÍTIMA

Em 2017, a Organização das Nações Unidas (ONU), lançou a proposta da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (ou Década do Oceano), que foi instituída em 2021 até 2030. Assim como em outras décadas propostas pela ONU desde 1960, que abordaram temas como racismo e biodiversidade, a ideia é que os países membros da ONU unam esforços para um objetivo comum. Pela primeira vez, em mais de 3 décadas já propostas, o "Oceano" ganhou os holofotes.

Para superar os desafios impostos pela busca da sustentabilidade dos oceanos, é necessário gerar conhecimento e ampliar o entendimento e a valorização da sociedade sobre ele. Para tanto, é fundamental que sejam ampliadas significativamente as ações voltadas à consciência marítima dos indivíduos.

Nesse sentido, os projetos do DCAMN e da DPHDM adotam como pilar a ampliação da consciência marítima na população, em níveis compatíveis com a dimensão da nação oceânica que é o Brasil.

Construindo ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento de nossa sociedade brasileira sobre o mar, seus recursos e sua importância para o Brasil, o objetivo principal das ações aqui apresentadas é fortalecer o interesse da população pelo mar por meio de projetos, atividades e parcerias, que abordam a conservação do patrimônio cultural brasileiro de caráter marítimo e naval.

PROGRAMA PATRONOS

Da Cultura Naval

Representando a construção de uma base de apoio para dinamizar as ações da DPHDM, o Programa Patronos da Cultura Naval tem como objetivo criar uma rede de colaboradores que possibilitem, via aporte financeiro, o desenvolvimento de projetos culturais realizados pela Diretoria.

QUEM PODE SER UM PATRONO?

Pessoas físicas:

Podem contribuir por patrocínio direto ou contribuinte do Imposto de Renda, optantes pela Declaração Modelo Completo, pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Pessoas jurídicas:

Podem contribuir por meio de:

- patrocínio direto;
- Lei Federal de Incentivo à Cultura;
- Lei Estadual de Incentivo Fiscal - ICMS (RJ); e
- Lei de Incentivo Fiscal Municipal - ISS (Rio de Janeiro/RJ).



LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA

“ O incentivo é um mecanismo em que a União faculta a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, no apoio direto a projetos culturais aprovados pela Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo. ”

“ Principal mecanismo de fomento à Cultura do Brasil, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Para cumprir este objetivo, a lei estabelece as normativas de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para a realização de projetos artístico-culturais. O incentivo é um mecanismo em que a União faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, no apoio direto a projetos culturais aprovados pela Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo. ”



OBS: Ao ser aprovado, o projeto tem os seguintes dados publicados no Diário Oficial: natureza da iniciativa; CNPJ do proponente; em que artigo da lei se encaixa, conforme decisão da Secretaria Especial de Cultura; e o máximo que pode captar de recursos. Os investidores têm a possibilidade de aportar até o limite dos recursos estipulados

Desconto no Imposto de Renda Devido

Dados da
Lei Federal de
Incentivo à Cultura
(Lei nº 8.313/91)

%

4

PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica pode destinar até 4% do seu imposto de renda devido, a um projeto cultural e obter dedução total desse valor no imposto de renda (pelo artigo 18 da lei) ou dedução parcial (pelo artigo 26). Trata-se de uma modalidade de mecenato.

A Lei Federal de Incentivo à Cultura disponibiliza dois tipos de aporte: as doações (nas quais há transferência de valores, bens ou serviços, desde que não empregados em publicidade); e os patrocínios (em que ocorre a divulgação da marca da empresa). Na doação, o principal objetivo do investidor é permitir a execução do projeto, sem a divulgação de sua marca.

PESSOA FÍSICA

A pessoa física pode destinar até 6% do seu imposto de renda devido a um projeto cultural e obter dedução total desse valor no imposto de renda (pelo artigo 18 da lei) ou dedução parcial (pelo artigo 26). Trata-se de uma modalidade de mecenato. O ressarcimento do valor doado ao projeto virá, no ano seguinte, na forma de restituição ou abatido do IR a pagar.

%

6

COMO FUNCIONA PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA COM IMPOSTO A PAGAR

IMPOSTO DE RENDA	COM DOAÇÃO (R\$)	SEM DOAÇÃO (R\$)
Imposto devido	10.000	10.000
Imposto retido na fonte	8.000	8.000
Resultado antes da doação	2.000 (a pagar)	2.000 (a pagar)
Doação de até 6% do imposto devido	600	-
Resultado após a doação	1.400 (a pagar)	2.000 (a pagar)

PESSOA FÍSICA COM IMPOSTO A RECEBER

IMPOSTO DE RENDA	COM DOAÇÃO (R\$)	SEM DOAÇÃO (R\$)
Imposto devido	8.000	8.000
Imposto retido na fonte	10.000	10.000
Resultado antes da doação	2.000 (a receber)	2.000 (a receber)
Doação de até 6% do imposto devido	480	-
Resultado após a doação	2.480 (a receber)	2.000 (a receber)

PESSOA FÍSICA

PASSO A PASSO

1 CAUCULE O VALOR DA DOAÇÃO

Faça uma estimativa de quanto será seu imposto devido na próxima declaração do Imposto de Renda. Para isso, tenha como base o valor do ano anterior.

Você, como pessoa física, poderá doar até 6% deste valor.

Siga as instruções disponíveis no Portal do Incentivo, em www.portaldoincentivo.com.br/incentive_calculator.

Imposto devido no ano anterior
R\$ 10.000,00

Valor dedutível no IR
6%

Doação
R\$ 6.000,00

Atenção!

A porcentagem de 6% do Imposto devido abrangerá todas as doações realizadas pelo contribuinte, incluindo esta, direcionada para um projeto cultural.

2 Como doar

1ª Opção - Desconto no Bilhete de Pagamento

Como fazer:

COMO FAZER - O militar ou servidor civil da Marinha deverá preencher o Formulário de Adesão ao Programa Patronos da Cultura Naval, que se encontra na página da DPHDM (www.dphdm.marinha.mil.br), autorizando o desconto do valor desejado em Bilhete de Pagamento, na rubrica "DOA PAT CULT IR" (doação com desconto no Imposto de Renda) ou "DOA PAT CULT DIR" (doação sem abatimento no Imposto de Renda) e enviar o formulário por e-mail para dcamn-patrocinius@abrigo.org.br ou via WhatsApp pelo telefone (21) 99538-8834.

2ª Opção - Depósito em conta

Como fazer:

Por meio de depósito identificado, na conta bancária do Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro (DCAMN), é possível fazer um único depósito ou depósitos fracionados.

Como depositar:

A transferência pode ser realizada em **Terminais Eletrônicos, Internet Banking, Aplicativo, Direto no caixa do banco e PIX.**

Obs.: Se o depósito for utilizando cheque, (deverá ser nominal).

Lembre-se! O recibo de mecenato será enviado pelo DCAMN, no início do ano seguinte, com o valor total do que foi doado.

Atenção! As doações realizadas no mês de DEZ, só serão computadas no ano seguinte

2.1 COMO INFORMAR O DEPÓSITO REALIZADO

Envie o comprovante de depósito e seus dados completo (nome, CPF, RG, endereço completo, e-mail e telefone), para o e-mail dcamn-patronos@abrigo.org.br comunicando sua doação.

FAÇA SUA DOAÇÃO!

Favorecido: Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro

CNPJ: 72.063.654/0011-47

Banco do Brasil - 001

Agencia: 1251-3

Conta: 43140-0

PIX: (21) 99538-8834

P E S S O A F Í S I C A

PASSO A PASSO

3 Declare no IRPF do ano subsequente. Pegue seu recibo do mecenato e, na ficha da Declaração Completa do Imposto de Renda intitulada "DOAÇÕES EFETUADAS", informe os dados listados abaixo:

Código 41 (relativo a Incentivo à Cultura)
Nome do Beneficiário Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ do beneficiário 72.063.654/0011-47
Valor pago Informe o valor doado constante no recibo
Parcela não dedutível Deixe em branco

4 Acompanhe os projetos do DCAMN. Todos os projetos aprovados via Lei Federal de Incentivo à Cultura, seus proponentes, os valores aprovados para captação, e os patrocinadores, podem ser acompanhados pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), na internet: versalic.cultura.gov.br.

5 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail dcamn-patrocinios@abrigo.org.br, pelo telefone (21) 3819-3202 ou pelo WhatsApp (21) 99538-8834.

ATENÇÃO

RECOMENDAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DE VALOR PARA DOAÇÃO E CUIDADOS A TOMAR

- ➔ A simulação da doação estabelece apenas uma estimativa de valor que poderá ser destinado.
- ➔ Na simulação, realize uma média dos últimos 3 anos de pagamento de imposto devido.
- ➔ Não deposite o valor integral estimado como 6% do imposto devido, sugere-se a doação de 80% do valor calculado.
- ➔ A porcentagem de 6% do Imposto devido abrangerá todas as doações feitas pelo contribuinte, incluindo esta direcionada para um projeto cultural.
- ➔ É de responsabilidade do doador o cálculo do valor doado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **dcamn-patronoseabrigo.org.br**, pelo telefone (21) 3819-3202 ou pelo WhatsApp (21) 98045-0083.

“ QUANTO EU POSSO DOAR? ”

Qualquer valor. No entanto, a Lei de Incentivo a Cultura só autoriza o abatimento integral de até 6% (seis por cento) do imposto devido por pessoas físicas optantes pela declaração modelo completo.

“ EU PAGO ALGUMA COISA PELA DOAÇÃO? ”

Não. Como o pagamento é realizado no ano anterior ao da Declaração de Imposto de Renda, você antecipa o valor do incentivo e usufrui do benefício fiscal em abril do ano seguinte ao fazer sua Declaração. Se você tiver imposto a pagar, o incentivo diminui o valor do IR devido. Caso tenha restituição a receber, o incentivo aumenta o valor a ser restituído. Lembrando que para se beneficiar é preciso fazer declaração no modelo completo e doar até o limite global de 6% do IR devido. Este benefício é regulado pelas normas do IR e pela Lei Federal de Incentivo à Cultura. Dessa forma, não será gerado nenhum ônus ao doador.

“ QUEM PODE DOAR? ”

Todos os optantes pela declaração modelo completo, não ultrapassando o limite global de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido.

“ COMO O VALOR DA DOAÇÃO SERÁ LANÇADO NA MINHA DECLARAÇÃO? ”

Para a pessoa física efetuar o lançamento da doação na declaração de ajuste anual do IR (Modelo Completo), o valor da doação deve ser inserido na seção “Pagamentos e doações efetuados”, sob o código 41, que prevê o incentivo à cultura. Neste campo, deve-se informar o nome do titular do projeto cultural beneficiado, o número de sua inscrição no CNPJ, os dados do projeto aprovado e o valor do apoio. Destacamos que o DOADOR é responsável por todas as informações fornecidas, por isso é importante ter muita atenção no momento do cadastro e na indicação das informações contábeis apresentadas no simulador.



COMO FUNCIONA PESSOA JURÍDICA

ITEM	COM DOAÇÃO (R\$)	SEM DOAÇÃO (R\$)	ECONOMIA TRIB.(R\$)
Lucro Operacional	500.000	500.000	-
Dedução Máxima (4%)	20.000	-	-
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	480.000	500.000	-
CSLL (alíquota 9%)	43.200	45.000	1.800
IRPJ (alíquota 15%)	72.000	75.000	3.000
Adicional IRPJ (10%)	24.000	26.000	2.000
Carga Tributária Total	139.200	146.000	6.800

PESSOA JURÍDICA

PASSO A PASSO

- 1** A pessoa jurídica pode destinar até 4% do seu lucro operacional a um projeto cultural e obter dedução total desse valor no imposto de renda ou dedução parcial. Veja o exemplo:



- 2** Acesse o site www.marinha.mil.br/dphdm/programas-de-patrocinio ou envie um e-mail para dcamn-patrocinios@abrigo.org.br e saiba mais sobre nossos projetos. A empresa poderá escolher para qual projeto deseja enviar sua doação.

- 3** Recomendamos que faça sua doação até **10 dias úteis, antes do encerramento do ano fiscal, no mês de dezembro.** Entre em contato conosco e saiba como doar. O DCAMN fornecer os dados de uma conta bancária para onde a empresa deverá enviar sua doação.

- 4** Envie seu comprovante de depósito ou transferência para dcamn-patrocinios@abrigo.org.br. Em até 15 dias úteis, o DCAMN enviará à empresa um comprovante de sua doação.

- 5** Em janeiro do ano seguinte à sua doação, o DCAMN emitirá um recibo de mecenato para a empresa.

PESSOA JURÍDICA

PASSO A PASSO

6 Na ficha da Declaração Completa do Imposto de Renda, informe os seguintes dados abaixo:

Código	41 (relativo a Incentivo à Cultura)
Nome do Beneficiário	Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ do beneficiário	72.063.654/0011-47
Valor pago	Informe o valor doado constante no recibo
Parcela não dedutível	Deixe em branco

7 Acompanhe todas as fases da prestação de contas pelos informes do DCAMN ou por meio do sistema Salic, na internet:
versalic.cultura.gov.br

8 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail **dcamn-patrocínios@abrigo.org.br**, pelo telefone (21) 3819-3202 ou pelo WhatsApp (21) 99538-8834.



LEI DE INCENTIVO FISCAL MUNICIPAL - ISS

PESSOA JURÍDICA

COMO FUNCIONA

Esta modalidade fornece um abatimento de 100% do valor incentivado, que é estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro até o limite de 20% do **Imposto Sobre Serviços (ISS)** pago mensalmente pela empresa.

A empresa incentivadora pode transferir até 20% do ISS a pagar, ou seja, até 20% da Guia de Recolhimento mensal para um projeto aprovado previamente na Lei Municipal de Incentivo à Cultura/RJ, nº 5553/2013.

Para obter mais informações sobre os projetos inscritos e aprovados nessa Lei e forma de inscrição na Prefeitura entre em contato diretamente com o **DCAMN**.

PESSOA JURÍDICA

PASSO A PASSO

- 1** No mês de agosto, confira o Edital do Contribuinte Incentivador, no Portal do ISS (www.rio.rj.gov.br/web/smc/portal-do-iss) e realize a inscrição online.
- 2** Envio (pelos Correios) da documentação necessária:
 - Ficha de inscrição;
 - Cópia autenticada dos atos institutivos;
 - Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Cópia do Cartão de Inscrição Municipal;
 - Certidão da Procuradoria Geral do Município (PGM);
 - Cópia da Confirmação de Autenticidade da certidão da PGM;
 - Cópia Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização;
 - Confirmação de Autenticidade da CERTIDÃO DO ISS
 - Documento com firma reconhecida, contendo declaração, assinada pelo Representante Legal da empresa, confirmando que o “Responsável pela Inscrição” está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE, se for o caso. (Acompanhada de cópia simples do RG de ambos).
- 3** Acompanhar a publicação da listagem final de aprovados no Edital. A empresa receberá no e-mail do Representante Legal o arquivo do Termo de Adesão.
- 4** Escolher um ou mais projetos culturais a incentivar, assinando o Termo de Compromisso com estes até 15 de dezembro.



LEI ESTADUAL DE INCENTIVO FISCAL - ICMS

PESSOA JURÍDICA

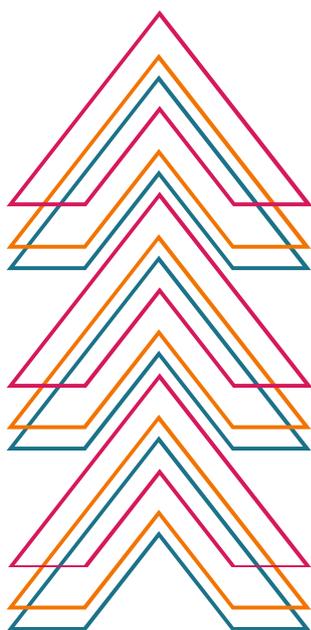
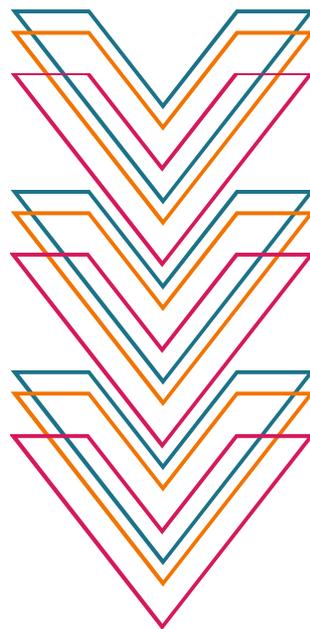
As empresas contribuintes de **ICMS** do Rio de Janeiro podem atuar como patrocinadoras de projetos culturais por meio de editais desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro via Lei Estadual de Incentivo Fiscal, nº 1.954/1992.

Para ter o projeto inscrito nestes editais, é necessário que a empresa patrocinadora entregue uma Declaração de Intenção de Patrocínio, onde garanta que pelo menos 20% do valor total do projeto será desenvolvido com recursos próprios.

Para obter mais informações sobre a intenção de patrocínio e sobre os projetos que podem ser desenvolvidos por meio destes editais, entre em contato diretamente com o DCAMN.

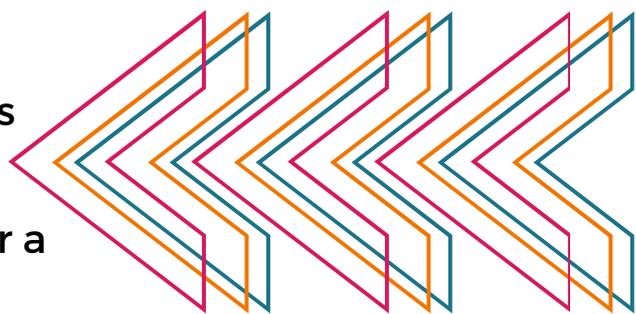
PATROCÍNIO DIRETO

PESSOA JURÍDICA
E PESSOA FÍSICA



O **patrocínio direto** se configura no repasse de recursos financeiros diretamente para projetos de interesse, sem a possibilidade de abatimento de impostos, mas com diversas contrapartidas.

Para obter mais informações sobre os projetos disponíveis para apoio direto e os dados bancários para o depósito, entre em contato com o DCAMN.



BENEFÍCIOS



Convites exclusivos para simpósios,
aberturas de exposições
e outros eventos;

Ingressos para visitas à Ilha Fiscal
e ao Espaço Cultural da Marinha
e para o Passeio Marítimo;

Recebimento de newsletter
exclusiva da Rede de Patronos; e
Recebimento de publicações.

Os benefícios estarão disponíveis
ao Patrono de acordo com a
contrapartida de cada projeto.

SEJA UM PATRONO DA CULTURA NAVAL

Para informações adicionais:

DCAMN

Rua Dom Manuel, 15
Centro, Rio de Janeiro-RJ

dcamn-patrociniose@abrigo.org.br

(21) 3819-3202

 (21) 99538-8834

www.abrigo.org.br/patronos-da-cultura-naval

www.marinha.mil.br/dphdm



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA



Seja um Patrono da Cultura Naval!

INFORME O DEPÓSITO REALIZADO

Envie o comprovante de depósito e seus dados completos (nome, CPF, RG, endereço completo, e-mail e telefone), para o e-mail dcamn-patrocinios@abrigo.org.br, comunicando sua doação.

LEMBRE-SE! O recibo de mecenato será enviado pelo DCAMN, no início do ano seguinte, com o valor total doado, por CPF.

DECLARE EM 2024

Na ficha da Declaração Completa do Imposto de Renda intitulada "DOAÇÕES EFETUADAS", informe os dados listados abaixo:

Código	41 – relativo a incentivo à cultura
Nome do Beneficiário	Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ do Beneficiário	72.063.654/0011-47
Valor pago	Informe o valor doado
Parcela não dedutível	Deixe em branco

Pronto! Depois de preencher sua declaração, o valor será automaticamente somado a outras doações (se existirem) e a dedução será calculada pelo próprio sistema da Receita Federal.

ATENÇÃO! Conserve o Recibo de Mecenato em seu poder durante 5 anos, à disposição da Secretaria da Receita Federal.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

DEPARTAMENTO CULTURAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO (DCAMN)

Rua Dom Manuel, 15 - Centro, Rio de Janeiro/RJ

dcamn-patrocinios@abrigo.org.br

TELS: (21) 3819-3202  (21) 99538-8834



ABRIGO DO MARINHEIRO



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO
DA MARINHA



PROGRAMA PATRONOS

DA CULTURA NAVAL

O QUE É O PROGRAMA PATRONOS?

Uma rede de colaboradores que possibilita, via aporte financeiro, o desenvolvimento dos projetos culturais conduzidos pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), com o apoio do Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro (DCAMN), por meio de doações diretas ou via Leis de Incentivo à Cultura.

QUEM PODE SER PATRONO DA CULTURA NAVAL?

PESSOAS FÍSICAS podem apoiar o programa por meio de patrocínio direto e também contribuintes do Imposto de Renda, optantes pela Declaração Modelo Completo, pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

PESSOAS JURÍDICAS podem apoiar o programa por meio de patrocínio direto, ou via Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

**ACESSE O MANUAL DO PROGRAMA PATRONOS DA
CULTURA NAVAL E CONHEÇA NOSSOS PROJETOS**

www.marinha.mil.br/dphdm/programas-de-patrocinio

ORIENTAÇÕES

DEFINA SUA FORMA DE PATROCÍNIO

PATROCÍNIO DIRETO - onde o doador não poderá abater no Imposto de Renda; não há limite para essa forma de doação.

PATROCÍNIO POR LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA - onde o doador faz a sua Declaração do Imposto de Renda Modelo Completo e pode abater até 6% de seu imposto devido.

COMO DOAR - OPÇÃO 1

→ DESCONTO NO BILHETE DE PAGAMENTO

COMO FAZER - O militar ou servidor civil da Marinha deverá preencher o Formulário de Adesão ao Programa Patronos da Cultura Naval, que se encontra na página da DPHDM (www.dphdm.marinha.mil.br), autorizando o desconto do valor desejado em Bilhete de Pagamento, na rubrica "DOA PAT CULT IR" (doação com desconto no Imposto de Renda) ou "DOA PAT CULT DIR" (doação sem abatimento no Imposto de Renda) e enviar o formulário por e-mail para dcamn-patrocinius@abrigo.org.br ou via **whatsapp** pelo telefone (21) 99538-8834.

LEMBRE-SE! O recibo de mecenato será enviado pelo DCAMN, no início do ano seguinte, com o valor total doado, por CPF.

ATENÇÃO! As doações realizadas no mês de dezembro só serão computadas no ano seguinte.

IMPORTANTE! O desconto será suspenso somente com a solicitação do responsável, por email para dcamn-patronos@abrigo.org.br.

COMO DOAR - OPÇÃO 2

→ DEPÓSITO EM CONTA

COMO FAZER - A Pessoa Física fará a doação por meio de depósito identificado, na conta bancária do Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro (DCAMN). É possível fazer um único depósito ou depósitos fracionados.

A transferência pode ser realizada em terminais eletrônicos de atendimento, internet banking, aplicativo, direto no caixa do banco, PIX ou ainda cheque nominal.

COMO CALCULAR

Faça uma estimativa de quanto será seu imposto devido na próxima declaração do Imposto de Renda. Para isso, tenha como base o valor do ano anterior. Você, como pessoa física, poderá doar até 6% deste valor. Siga as instruções disponíveis no Portal do Incentivo, em:

www.portaldoincentivo.com.br/incentive_calculator

SIMULAÇÃO

IMPOSTO DEVIDO NO ANO ANTERIOR	VALOR DEDUTÍVEL NO IR	DOAÇÃO
R\$ 10.000,00	6%	R\$ 600,00

LEMBRE-SE! A porcentagem de 6% do imposto devido abrangerá todas as doações realizadas pelo contribuinte, incluindo esta, direcionada para um projeto cultural.

ATENÇÃO! Como o cálculo para a doação é feito no ano anterior e pode haver alguma variação no imposto devido, sugere-se fazer a doação de 80% do valor possível.

COMO DEPOSITAR

Faça o depósito até 15/12/2023

FAVORECIDO: *Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro*

CNPJ: 72.063.654/0011-47

Banco do Brasil (Banco 001)

Agência: 1251-3 **Conta:** 43140-0 **Pix:** (21) 9 9538-8834

Seja um Patrono da Cultura Naval!

É PRECISO PAGAR ALGO PELA DOAÇÃO?

Como o pagamento é realizado no ano anterior ao da Declaração de Imposto de Renda, a empresa antecipa o valor do incentivo e usufrui do benefício fiscal no ano seguinte ao fazer a sua Declaração.

A dedução será feita do valor total a ser pago, diminuindo o IR devido.

CONFIRA

Todos os projetos aprovados via Lei Federal de Incentivo à Cultura, os seus proponentes, os valores aprovados para captação, além dos patrocinadores, podem ser acompanhados pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC), na internet: www.versalic.cultura.gov.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

DEPARTAMENTO CULTURAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO (DCAMN)

Rua Dom Manuel, 15 - Centro, Rio de Janeiro/RJ

dcamn-patrocinios@abrigo.org.br

TELS: (21) 3819-3202



(21) 99538-8834



ABRIGO DO MARINHEIRO



**DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO
DA MARINHA**



PROGRAMA PATRONOS

DA CULTURA NAVAL

O QUE É O PROGRAMA PATRONOS?

Uma rede de colaboradores que possibilita, via aporte financeiro, o desenvolvimento dos projetos culturais conduzidos pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), com o apoio do Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro (DCAMN), por meio de doações diretas ou via Leis de Incentivo à Cultura.

QUEM PODE SER PATRONO DA CULTURA NAVAL?

PESSOAS FÍSICAS podem apoiar o programa por meio de patrocínio direto e também contribuintes do Imposto de Renda, optantes pela Declaração Modelo Completo, pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

PESSOAS JURÍDICAS podem apoiar o programa por meio de patrocínio direto, ou via Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

**ACESSE O MANUAL DO PROGRAMA PATRONOS DA
CULTURA NAVAL E CONHEÇA NOSSOS PROJETOS**

www.marinha.mil.br/dphdm/programas-de-patrocinio

ORIENTAÇÕES

CALCULE O VALOR DA DOAÇÃO

A pessoa jurídica pode destinar até 4% do seu imposto devido a um projeto cultural e obter dedução total desse valor no imposto de renda ou dedução parcial. Veja o exemplo:

SIMULAÇÃO

IMPOSTO DEVIDO NO ANO ANTERIOR <i>Imposto Devido</i>	VALOR DEDUTÍVEL NO IR	DOAÇÃO
R\$ 500.000,00	4%	R\$ 20.000,00

Na prática, ao ajudar um projeto, uma parcela do imposto está sendo destinada para uma atividade cultural específica em vez de ir diretamente para o Governo. Siga as instruções disponíveis no Portal do Incentivo, em www.portaldoincentivo.com.br/incentive_calculator.

ESCOLHA UM PROJETO PARA DOAR

COMO FAZER - Acesse o site www.marinha.mil.br/dphdm/programas-de-patrocinio ou envie um e-mail para o dcamn-patrocinios@abrigo.org.br e saiba mais sobre nossos projetos. A empresa poderá escolher para qual projeto deseja enviar sua doação.

DOE ATÉ 23/12/2023

Entre em contato conosco e saiba como doar. O DCAMN fornecerá os dados de uma conta bancária para onde a empresa deverá enviar sua doação.

ENVIE SEU COMPROVANTE

Envie seu comprovante de depósito ou transferência para dcamn-patrocinios@abrigo.org.br

AGUARDE SEU RECIBO DE MECENATO

Em janeiro do ano seguinte à sua doação, o DCAMN emitirá um recibo de mecenato para a empresa.

DECLARE EM 2024

Na ficha da Declaração Completa do Imposto de Renda, informe os dados listados abaixo:

Código	<i>41 – relativo a incentivo à cultura</i>
Nome do Beneficiário	<i>Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro</i>
CNPJ do Beneficiário	<i>72.063.654/0011-47</i>
Valor pago	<i>Informe o valor doado</i>
Parcela não dedutível	<i>Deixe em branco</i>

PRONTO! Depois de preencher sua declaração, o valor será automaticamente somado a outras doações (se existentes) e a dedução será calculada pelo próprio sistema da Receita Federal.

ACOMPANHE O PROJETO PATROCINADO

Acompanhe todas as fases da prestação de contas pelos informes do DCAMN ou por meio do sistema Salic na internet: versalic.cultura.gov.br

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO CONOSCO

Caso haja alguma dúvida, não hesite em nos contatar pelo e-mail dcamn-patrocinios@abrigo.org.br, pelo telefone **(21) 3819-3202** ou pelo WhatsApp **(21) 9 9538-8834**

COLABORE COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS, POR MEIO DE PATROCÍNIOS DIRETOS OU VIA LEIS DE INCENTIVO À CULTURA



PROGRAMA PATRONOS DA CULTURA NAVAL

A Lei de Incentivo à Cultura assegura que contribuições para projetos aprovados pela Secretaria Especial de Cultura/Ministério do Turismo, podem ser abatidas integralmente do Imposto de Renda devido.

Participando do Programa Patronos da Cultura Naval, as Pessoas Físicas podem abater o valor de até 6% do Imposto de Renda devido e as Pessoas Jurídicas até 4% do mesmo imposto, tributado sobre o lucro real.

Contribua para o Programa Patronos da Cultura Naval e transforme seu Imposto de Renda em benefícios para a cultura, preenchendo o formulário no verso.

**DEPARTAMENTO CULTURAL DO ABRIGO
DO MARINHEIRO (DCAMN)**

Rua Dom Manuel, 15 - Centro, Rio de Janeiro/RJ
dcamn-patrocinius@abrigo.org.br

TELS: (21) 3819-3202  **(21) 99538-8834**

www.abrigo.org.br/patronos-da-cultura-naval

www.marinha.mil.br/dphdm



Desejo ser um Patrono da Cultura Naval!

Nome _____

CPF _____

Endereço _____

nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Município _____ Estado _____

CEP _____ Telefone () _____

E-mail _____

AUTORIZO o DCAMN a consignar, mensalmente pela DPHDM, o débito abaixo no meu Bilhete de Pagamento:

Valor mensal de desconto: R\$ _____ (_____)
_____)

OM: _____ Posto/Graduação: _____ NIP: _____

Código Identificador de Margem: "DOA PAT CULT DIR"

"DOA PAT CULT IR"

Data inicial: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

IMPORTANTE: Após o preenchimento, enviar este formulário para o e-mail: dcamn-patrocinios@abrigo.org.br. Em caso de desistência, utilize o mesmo e-mail para solicitar o cancelamento dos descontos.

Assinatura: _____